



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.832/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para indenizações do Programa de Demissão Voluntária (PDV).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 080001.1212200372.017 – 31909400000 – ficha nº 488 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da seguintes dotações:

Dotação	Conta Contábil	Ficha	Saldo a Empenhar
080001.1212200123.016	44905200000 - Equipamento e Material Permanente.	0000144	R\$ 70.000,00
080002.1236100133.022	44905200000 - Equipamento e Material Permanente.	0000185	R\$ 30.000,00
080002.1236500133.023	44905200000 - Equipamento e Material Permanente.	0000194	R\$ 30.000,00
080001.1236500122.148	33903200000 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	0000464	R\$ 90.000,00
Total	x-x-x-	-x-x-	R\$220.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17 horas do dia 21/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete